



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Atualização: setembro 2004

**DE PNEUS NOVOS DE MOTOCICLETAS
E CICLOMOTORES
PORTARIA INMETRO 35/01**

PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE PNEUS NOVOS DE MOTOCICLETAS E CICLOMOTORES CONTEMPLADOS PELA PORTARIA 35/2001

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Definição
- 4 Responsabilidade
- 5 Abreviaturas e Siglas
- 6 Referências
- 7 Documentos
- 8 Condições Gerais
- 9 Metodologia
- 10 Anexos (Informativos)

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 35/2001 e Regulamento Técnico da Qualidade anexo a Portaria.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se nas fiscalizações de pneus novos destinados a motocicletas e ciclomotores, conforme previsto na Portaria Inmetro nº 35/2001.

Nota: Ficam isentos da fiscalização os pneus especiais para competição que não são de comercialização usual, sendo proibido sua utilização em vias públicas.

3. DEFINIÇÃO

3.1 Pneu: O mesmo que pneumático, componente do sistema de rodagem constituído de elastômero, produtos têxteis, aço e outros materiais que quando montado numa roda de veículo e contendo fluido(s) sob pressão, transmite tração dada sua aderência ao solo, sustenta elasticamente a carga do veículo e resiste à pressão provocada pela reação do solo.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Verificação da Conformidade (Divec), não podendo ser alterado sem sua anuência.

5. ABREVIATURAS E SIGLAS

CONMETRO	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
Divec	Divisão de Fiscalização Verificação da Conformidade
Dqual	Diretoria da Qualidade
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
OCP	Organismo de Certificação de Produto
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

6. REFERÊNCIAS

6.1 Lei 5.966/73

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

6.2 Lei 9933/99

Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

6.3 Resolução do CONMETRO 04/02

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC;

6.4 Portaria Interministerial 3/95

Veda a importação de bens de consumo usados;

6.5 Portaria Inmetro nº 02/99

Estabelece as regras procedimentais, com vistas a apuração das penalidades previstas na Lei Federal nº 5966/73 e define regras para interdição/apreensão cautelar;

6.6 Portaria Inmetro 35/2001

Aprova o Regulamento Técnico e torna compulsória a certificação de pneus novos de motocicletas e ciclomotor e delega a fiscalização aos Órgãos conveniados, para sua execução.

7. DOCUMENTOS

- 7.1 Termo Único de Fiscalização
- 7.2 Auto de Infração
- 7.3 Termo de Coleta

8. CONDIÇÕES GERAIS

Em todos os locais de armazenamento, transporte, exposição ou venda de pneus novos de motocicletas e ciclomotor (artigo 6º da Lei 9933).

9. METODOLOGIA

9.1 – Após a devida identificação do agente, faz-se a verificação de todos os pneus novos expostos no estabelecimento.

9.1.1 – Os produtos deverão ser verificados inicialmente pela presença ou não da identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e checados com a lista fornecida e atualizada pelo OCP.

9.2 Produtos que não ostentam a identificação da certificação no âmbito do SBAC

9.2.1 Sem Certificação

NOTA: Pneus novos com data de fabricação no flanco (lateral do pneu) anterior a 01/04/2001, liberar para comercialização

9.2.1.1 – Se os pneus forem fabricados a partir de 01.04.2001 apreender cautelarmente e notificar (A.1) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de origem do produto.

9.2.1.2 – Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração (A.2) para o fabricante/importador

9.2.1.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.3) para a empresa fiscalizada, por não comprovar a origem do produto.

9.2.2 Certificado

9.2.2.1 – Se os pneus forem fabricados a partir de 01.04.2001 apreender cautelarmente notificar (A.4) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de origem do produto.

9.2.1.2 – Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração (A.5) para o fabricante/importador

9.2.1.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.6) para a empresa fiscalizada, por não comprovar a origem do produto.

9.3 – Produtos que ostentam a identificação da certificação no âmbito do SBAC

9.3.1 Sem Certificação

9.3.1.1 – Se não estiver certificado, confirmando o uso indevido do símbolo da identificação da certificação, proceder a apreensão cautelar e notificar (A.7) a empresa fiscalizada para apresentação do documento fiscal do fornecedor, para nessa cadeia identificar o fabricante/importador.

9.3.1.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.8) o fabricante/importador.

9.3.1.3 – Não apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.9) para a empresa fiscalizada, por não cumprimento da notificação e por assumir inteira responsabilidade pela comercialização indevida do produto.

9.3.2 Certificado

9.3.2.1 Proceder a verificação formal, satisfeitas todas as exigências do item 4.1 do Regulamento Técnico da Qualidade anexo à Portaria Inmetro nº 35/2001.

9.3.2.2 - Verificar no flanco (lateral) dos mesmos as seguintes informações:

- a) Marca e denominação registrada do fabricante;
- b) Designação do tamanho do pneu, capacidade de carga ou índice de carga e limite de velocidade;
- c) Identificação do tipo de estrutura ou tipo de construção;
- d) Indicadores de desgaste da banda de rodagem;
- f) Data de fabricação;
- g) A expressão CICLOMOTOR (ou “MOPED” ou “CICLOMOTORE” ou “CYCLOMOTEUR”)

9.3.2.3 – Na falta de parte ou das as informações acima no flanco do pneu lavrar o Auto de Interdição cautelar e notificar(A.10) para: a apresentação do documento fiscal, regularizar o produto junto ao fornecedor e comunicar ao Inmetro /Dqual/Divec por documento (carta, ofício, etc.) a(s) irregularidade(s) para as providências necessárias junto ao OCP.

9.3.2.4 – Apresentado documento fiscal, autuar (A.11) o fabricante/importador.

9.3.2.5 – Não apresentado o documento fiscal, apreender (A.12) e lavrar o Auto de Infração (A.13) para a empresa fiscalizada, pelo não cumprimento da notificação e por assumir inteira responsabilidade quanto a não conformidade constatada.



ESTRUTURA DE CABEÇALHO
(REFERENTE A CADA ÓRGÃO)

QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
--	-----	------------------------	------------

No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou o produto pneus marca _____, modelo _____, dimensão _____ sem ostentar a Identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, conforme Termo Único de Fiscalização nº _____ em anexo

CONTRARIANDO O: artigo 1º e 5º da Lei 9933/99 c/c o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 35/2001.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.

Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

NOME DO FISCALIZADO:

Nº DO CPF/RG:

ASSINATURA:

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

_____, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:



ESTRUTURA DE CABEÇALHO
(REFERENTE A CADA ÓRGÃO)

QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
--	-----	------------------------	------------

No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializava o produto pneus marca _____, modelo _____, dimensão _____ sem ostentar a Identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e pelo não cumprimento da notificação do Termo Único de Fiscalização nº _____

CONTRARIANDO O: artigos 1º, 5º, 6º e 7º da Lei 9933/99 c/c o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 35/2001.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.

Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

NOME DO FISCALIZADO:

Nº DO CPF/RG:

ASSINATURA:

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

_____, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:



ESTRUTURA DE CABEÇALHO
(REFERENTE A CADA ÓRGÃO)

QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
--	-----	------------------------	------------

No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou o produto pneus marca _____, modelo _____, dimensão _____ embora certificados não ostentam a Identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, conforme Termo Único de Fiscalização nº _____ em anexo.

CONTRARIANDO O: artigos 1º e 5º da Lei 9933/99 c/c o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 35/2001.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.

Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

NOME DO FISCALIZADO:

Nº DO CPF/RG:

ASSINATURA:

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:



ESTRUTURA DE CABEÇALHO
(REFERENTE A CADA ÓRGÃO)

QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
--	-----	------------------------	------------

No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou o produto pneus marca _____, modelo _____, dimensão _____ embora certificados não ostentam a Identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e pelo não cumprimento da notificação do Termo Único de Fiscalização nº..

CONTRARIANDO O: Artigos 1º, 5º, 6º e 7º da Lei 9933/99 c/c o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 35/2001.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

NOME DO FISCALIZADO:

Nº DO CPF/RG:

ASSINATURA:

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:



ESTRUTURA DE CABEÇALHO
(REFERENTE A CADA ÓRGÃO)

QUALIDADE INDUSTRIAL – TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	DOC. Nº: 112	COD. EXEC.
---	-----	------------------------	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> 4- NOTIFICAÇÃO
--	---	---	---

No dia _____, mês de _____ de _____, hora ____: ____ no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci a empresa abaixo e lavrei o(a) presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	RAMO DE ATIVIDADES:
-----------------------	---------------------

CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
---------	------------	-----

REGISTRO: Apreeendi cautelarmente, pneus da marca, modelo, dimensão.....

POR VERIFICAR QUE: o produto acima, mesmo ostentando a identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, não está certificado pelo Organismo de Certificação de Produtos, o que contraria os artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 35/2001.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá do prazo de até **15** dias a contar desta data, para

apresentação a este Órgão Conveniado cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprovem origem do(s) produto(s);

outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto as sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

NOME DO FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
----------------------	------------

ASSINATURA:

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____/____/____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:



ESTRUTURA DE CABEÇALHO
(REFERENTE A CADA ÓRGÃO)

QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
--	-----	------------------------	------------

No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou o produto pneus marca _____, modelo _____, dimensão _____ e mesmo ostentando a Identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, não está certificado por Organismo de Certificação de Produto, conforme Termo Único de Fiscalização nº _____ em anexo.

CONTRARIANDO O: artigos 1º e 5º da Lei 9933/99 c/c os artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 35/2001.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.

Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

NOME DO FISCALIZADO:

Nº DO CPF/RG:

ASSINATURA:

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:



ESTRUTURA DE CABEÇALHO
(REFERENTE A CADA ÓRGÃO)

QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
--	-----	------------------------	------------

No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializava o produto pneus marca _____, modelo _____, são _____ e mesmo ostentando a Identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, não estão certificados pelo Organismo de Certificação de Produto e pelo não cumprimento da notificação do Termo Único de Fiscalização n.º _____

CONTRARIANDO O: artigos 1º, 5º, 6º e 7º da Lei 9933/99 c/c os artigos 1º e 2º da Portaria Inmetro nº 35/01.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

NOME DO FISCALIZADO:	Nº DO CPF/RG:
----------------------	---------------

ASSINATURA:

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

_____, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:

NOME:	Nº CPF/RG:
-------	------------

ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:
-----------	---------	-----

NOME:	Nº CPF/RG:
-------	------------

ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:
-----------	---------	-----

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:



ESTRUTURA DE CABEÇALHO
(REFERENTE A CADA ÓRGÃO)

QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113	COD. EXEC.
--	-----	------------------------	------------

No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializava o produto pneus marca _____, modelo _____, são _____ certificado junto ao Organismo de certificação de Produto, encontram-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____ estando em desacordo com o subitem 4.1 letra(s) _____ do Regulamento Técnico da Qualidade e pelo não cumprimento da notificação do Termo Único de Fiscalização nº _____ para a apresentação do documento fiscal.

CONTRARIANDO O: artigos 1º, 5º, 6º e 7º da Lei 9933/99 c/c o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 35/2001.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no art. 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita, ao IPEMXXX situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

NOME DO FISCALIZADO:

Nº DO CPF/RG:

ASSINATURA:

NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

REVISÃO SET/04

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DE PNEUS NOVOS
CONTEMPLADOS PELA PORTARIA 35/2001

Portaria nº 35/01, de 29/01/02

RELATÓRIO DE VISITA Nº: _____

IDENTIFICAÇÃO:

1. Fabricante	2. Marca	3. OCP	4. Tamanho	5. Data de fabricação

VERIFICAR SE:

	SIM	NÃO
a) Ostenta a Identificação da Certificação		
b) Consta na lista e se pertence ao modelo Certificado		

PNEUS FABRICADOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO

Todos os pneus devem conter no flanco (lateral) as seguintes informações

Marca e denominação registrada do fabricante		
Designação do tamanho do pneu		
Capacidade de carga ou índice de carga		
Limite de velocidade		
Identificação do tipo de estrutura ou tipo de construção		
Indicadores de desgaste da banda de rodagem		
Data de fabricação		
A expressão CICLOMOTOR (ou "MOPED" ou "CICLOMOTORE" ou "CYCLOMOTEUR"), quando se tratar de ciclomotor (mibiletes).		